

(三) 呂開顏；

(四) 尉東君；

(五) 莫志偉。

三、委任陳子慧為委員會主席陳漢生的代任人。

四、委任張佩萍為委員會委員。

五、委任下列人士為委員會委員的代任人：

(一) 關治平，委員孫家雄的代任人；

(二) 雷聲，委員楊志光的代任人；

(三) 黃仁民，委員呂開顏的代任人；

(四) 陳玲玲，委員尉東君的代任人；

(五) 何清瑤，委員張佩萍的代任人；

(六) 潘樂祺，委員莫志偉的代任人。

六、委員會成員有權每月收取一項金額相當於公共行政薪俸表中薪俸點一百點的百分之五十作為報酬，但不影響下款規定的適用。

七、在代任情況下，代任人每次出席會議有權收取的報酬為上款所指金額除以當月會議次數所得的份額，而該份額在被代任成員的報酬中扣除。

八、委員會成員的任期為一年。

九、本批示自二零二一年五月十五日起產生效力。

二零二一年四月十四日

行政長官 賀一誠

二零二一年四月十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

3) Loi Hoi Ngan;

4) Wai Tong Kuan;

5) Mok Chi Wai.

3. É designada Chan Tze Wai, como substituta do presidente, Chan Hon Sang, da Comissão.

4. É designada Cheung Pui Peng Grace, como vogal da Comissão.

5. São designados como vogais substitutos da Comissão:

1) Kuan Chan Victoria Alexa, como substituta do vogal Shuen Ka Hung;

2) Loi Seng, como substituto do vogal Ieong Chi Kuong;

3) Wong Ian Man, como substituto do vogal Loi Hoi Ngan;

4) Chan Leng Leng, como substituta do vogal Wai Tong Kuan;

5) Joa Lee Melinda, como substituta do vogal Cheung Pui Peng Grace;

6) Poon Lock Kee Rocky, como substituto do vogal Mok Chi Wai.

6. Os membros da Comissão têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indicatória da Administração Pública, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

7. Nos casos de substituição, o substituto tem direito, por cada reunião em que participe, à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida à remuneração do membro efectivo.

8. O mandato dos membros da Comissão é de um ano.

9. O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Maio de 2021.

14 de Abril de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 14 de Abril de 2021. —
A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

保安司司長辦公室

第 39/2021 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款、第8/2020號行政命令，以及第2/2012

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 39/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 8/2020, do artigo

號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條以及第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後，批准如下：

一) 取消使用經第29/2019號及第93/2020號保安司司長批示許可安裝於情報廳的24台錄像監視系統攝影機；

二) 續期使用經第29/2019號保安司司長批示許可安裝於交通廳的15台錄像監視系統攝影機。

二、治安警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、第一款二) 項所指攝影機的使用許可期間為兩年，自前一許可期間屆滿日起計算，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

二零二一年四月八日

保安司司長 黃少澤

第 40/2021 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款、第8/2020號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條以及第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後，批准如下：

一) 續期使用經第42/2019號保安司司長批示許可安裝於澳門警務廳東北區警務處之東區警司處（原交通廳港珠澳大橋分站）的12台錄像監視系統攝影機；

二) 續期使用經第50/2019號保安司司長批示許可安裝於澳門警務廳東北區警務處之東區警司處的12台錄像監視系統攝影機。

8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Proteção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo:

1) O cancelamento da utilização das 24 câmaras de videovigilância instaladas no Departamento de Informações, cujas autorizações foram conferidas pelos Despachos do Secretário para a Segurança n.ºs 29/2019 e 93/2020;

2) A renovação da utilização das 15 câmaras de videovigilância instaladas no Departamento de Trânsito, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 29/2019.

2. O CPSP é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização das câmaras de videovigilância referidas na alínea 2) do ponto 1 é de dois anos, contando-se o prazo desde o termo da anterior autorização, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Abril de 2021.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 40/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), da Ordem Executiva n.º 8/2020 e do artigo 8.º, dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos), e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Proteção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo o seguinte:

1) A renovação da utilização das 12 câmaras de videovigilância instaladas no Comissariado da Zona Leste da Divisão Policial das Zonas Norte e Este do Departamento Policial de Macau (anterior Posto da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau do Departamento de Trânsito), com autorização anterior conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 42/2019;

2) A renovação da utilização das 12 câmaras de videovigilância instaladas no Comissariado da Zona Leste da Divisão Policial das Zonas Norte e Este do Departamento Policial de Macau, com autorização anterior conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 50/2019.